



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RESOLUÇÃO 01/2019

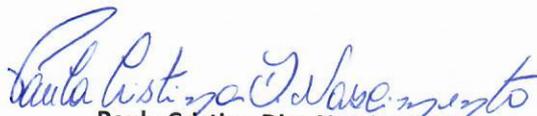
O CONSELHO MUNICIPAL DE FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA – GOIÁS, instituído por força das disposições da lei municipal nº 1.259/2006, Decreto nº 133/2017 e a fim de atender também o que preceitua a Instrução Normativa008/2018 TCM-GO:

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das demonstrações financeiras dos meses de Janeiro a Dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** que, após análise dos relatórios, verificou-se que os mesmos estão dentro das normas emanadas na Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; Resoluções Normativas e Instruções Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**CERTIFICA** para os devidos fins de direito que, as demonstrações financeiras do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRACANJUBA – GOIÁS/FUNPREPI, dos meses de JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018, foram JULGADAS REGULARES, salientando ainda, que os balancetes em epígrafe foram elaborados em conformidade com as normas do Egrégio TCM e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais ditames legais, estando apto e aprovado por este Conselho.

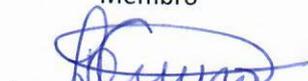
Conselho Municipal de Fundo de Previdência Social do Município de Piracanjuba,  
aos 18 de janeiro de 2019.

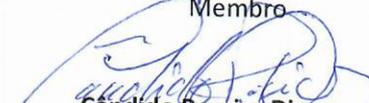
  
**Paula Cristina Dias Nascimento**  
Presidente

  
**Larissa de Almeida Silva**  
Secretária

  
**Wallefy Francesco Lopes Costa**  
Membro

  
**Valéria Cristina de Paula**  
Membro

  
**Lucerena Vieira de Fátima**  
Membro

  
**Cândido Pereira Dias**  
Membro

  
**Valéria Cristina Dias Pinto**  
Membro